



Estado da Paraíba

QUINZENÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Lei nº 974 DE 26/11/99

CABEDELO, 1 A 15 DE AGOSTO 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2432/13 de 15 de julho de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Avaliação e Reformulação de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério**:

Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Cabedelo:

JOCIANE DE ALMEIDA ALVES – Professor PI – Diretora do SINDCAB
MANOEL VIEIRA DA SILVA – Professor PII – Diretor do SINDCAB
JOELLUCIA LEITE DA SILVA – Assistente Social – Diretora de Educação Inclusiva
MÁRIO ANASTÁCIO GALDINO DO VALLO – Professor PII – Escola Municipal Elizabeth Ferreira
JAQUELINE BORBA DE OLIVEIRA – Intérprete de Libras – Escola Municipal Paulino Siqueira
LUZIA DO NASCIMENTO ALVES – Auxiliar de Serviços – Escola Municipal Hildebrando da Silva.

Representantes da Poder Executivo Municipal:

CLECY ALVES DE VASCONCELOS – Secretária de Educação
MITZI SANTIAGO CABRAL – Secretária Adjunta de Educação
ALSONY MEIRELES DA SILVA – Chefe do Setor do Ensino Fundamental II
RENATO SÁ PONTES – Diretor de Acompanhamento, Avaliação e Estatística
VANUSA DINIZ TARGINO – Coordenadora de Recursos Humanos
MANOEL NAZARETH DA SILVA MENDES – Assessor Técnico Especializado (Folha de Pagamento)
NICODEMUS DE LIMA TRINDADE – Secretário de Finanças
GILSANDRO COSTA DE MACEDO – Contador Geral
LINCOLN MENDES DE LIMA – Procurador Geral do Município

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE – Vereadora
MARCIO BEZERRA DA COSTA - Vereador

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de julho de 2013

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2470/13 em 01 de agosto de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir os servidores abaixo relacionados, da **COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS- COJUP**, junto à Secretaria da Receita Municipal.

- IV- JOÃO FERNANDO CASTRO MACEDO – Presidente - Mat. 01.763-9;
- V- FÁBIO DOMINGOS BEZERRA – Membro – Mat. 02.385-0;
- VI- GIL DE MACEDO – Membro – Mat. 02.376-1.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de agosto de 2013

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2471/13 em 01 de agosto de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS- COJUP**, junto à Secretaria da Receita Municipal, no período de 01.08.2013 a 01.08.2015, de acordo com o especificado a seguir:

- I- GIL DE MACEDO – Presidente - Mat. 02.376-1;
- II- RENAN GAMBARRA SOARES – Membro – Mat. 04.860-7;
- III- PAULINE D'OLIVEIRA GOMES DE MELO – Membro – Mat. 04.861-5.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de agosto de 2013

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2250/13 de 03 de junho de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2013/002612-8, datado de 24/05/2013, a servidora **JANDIRA MENDES DA CUNHA**, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo Infantil A, matrícula nº 03.097-0, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 24.05.2013.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2013.

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2253/13 de 05 de junho de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2013/002598-9, datado de 24/05/2013, a servidora **GISELE DIAS DO NASCIMENTO**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educação Infantil, matrícula nº 04.735-0, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 24.05.2013.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de junho de 2013.


JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2254/13 de 05 de junho de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2013/002617-9, datado de 24/05/2013, a servidora **MARIA JOSILEIDE PEREIRA DE LIMA**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 04.762-7, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 24.05.2013.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de junho de 2013.


JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2278/13 de 20 de junho de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2013/002759-0, datado de 05/06/2013, o servidor **ROBERIO MARINHO**, do cargo de provimento efetivo de Anestesiologista A, matrícula nº 02.778-2, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 05.06.2013.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de junho de 2013.


JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2434/13 de 17 de julho de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2013/003144-0, datado de 28/06/2013, a servidora **FRYDA RODRIGUES LOPES**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 03.367-7, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 28.06.2013.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de julho de 2013.


JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2443/13 de 18 de julho de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2013/3137-7, datado de 28/06/2013, o servidor **MABLI BENEVIDES SOUZA DE MELO**, do cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra, matrícula nº 04.821-6, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 28.06.2013.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de julho de 2013.

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2444/13 de 18 de julho de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2013/3188-1, datado de 01/07/2013, a servidora **CARMEM GABRIELA GOMES DE FIGUEIREDO**, do cargo de provimento efetivo de Bioquímico A, matrícula nº 04.775-9, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01.07.2013.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de julho de 2013.

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2445/13 de 18 de julho de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2013/003266-7, datado de 03/07/2013, a servidora **KALLYNE VIEIRA LOPES**, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 04.794-5, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03.07.2013.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de julho de 2013.

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2446/13 de 18 de julho de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2013/3316-7, datado de 05/07/2013, a servidora **ROSILANE BARBALHO DE LIMA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social A, matrícula nº 04.723-6, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 05.07.2013.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de julho de 2013.

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2447/13 de 18 de julho de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2013/003332-9, datado de 08/07/2013, o servidor **ISRAEL SOARES DE SOUSA**, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, matrícula nº 04.898-4, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 08.07.2013.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de julho de 2013.


JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2432/13, DE 15 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º da Constituição do Estado da Paraíba e nos Arts. 73, Inciso IV e 88, Inciso II, alínea d da Lei Orgânica do Município de Cabedelo, e

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos Profissionais da Secretaria de Saúde do Município de Cabedelo/PB.

Art. 2º A Comissão será composta por 16 (dezesseis) membros a seguir designados:

I - 4 (quatro) representantes indicados pelo Poder Executivo:

- a) 1 (um) representante da Secretaria de Saúde;
- b) 1 (um) representante da Procuradoria Geral; e
- c) 1 (um) representante da Secretaria de Finanças; e
- d) 1 (um) representante da Secretaria de Administração.

II - 4 (quatro) representantes da Atenção Básica:

- a) Janine Silva de Oliveira – Agente Comunitário de Saúde;
- b) Rossana Lúcia Araújo Bezerra – Nutricionista;
- c) Alisson Paschoal Câmara Torquato – Enfermeiro;
- d) Suênia Macedo Chacon – Enfermeira.

III – 2 (três) representantes da Alta Complexidade

- a) Edna Maria de Santana – Enfermeira;
- b) Paula Silva de Araújo – Enfermeira.

IV – 2 (três) representantes da Média Complexidade

- a) Leidaci Candeia de Araújo – Psicóloga;
- b) Carlos Alberto da Silva Carneiro – Auxiliar de Enfermagem.

V – 4 (quatro) representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Cabedelo – SINDCAB:

- a) Josemar Nunes Ferreira Júnior – Médico;
- b) Mariza Lopes de Albuquerque – Agente Comunitário de Saúde;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO**

- c) Fabricia da Silva – Técnica de Enfermagem;
- d) Alexandre Batista de Lima – Agente Administrativo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de julho de 2013.


José Maria de Lucena Filho
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA



Portaria 006/ 2013 – SEMOB

CRIA O PROTOCOLO GERAL DA SEMOB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal 1.598 de 07 de Janeiro de 2013; e

CONSIDERANDO a necessidade de organização nos serviços da Secretaria de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de um controle de processos internos;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Protocolo Geral - PROGER da Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB.

Art. 2º - Todas as solicitações feitas deverão ser registradas no Protocolo Geral da SEMOB.

Art. 3º - Os Alvarás, bem como as Certidões, para atender aos permissionários de taxi serão expedidos em até 48 horas, depois de protocolado a solicitação.

Art. 4º - As solicitações de cavaletes, isolamento de ruas, assim como cobertura de eventos, deverão ser protocolados com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 5º - Fica proibido o atendimento a pessoas com traje de banho ou bermuda na Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo, 06 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Secretaria de Mobilidade Urbana


Cel. PM – **R/R Romildo Alves de Oliveira**
Secretário de Mobilidade Urbana



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA



Portaria 007/ 2013 – SEMOB

CANCELA ALVARÁS DE TAXI, NOS TERMOS DA PORTARIA 001/2013, CULMINANTE COM A LEI 1.351/2007.

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal 1.598, de 07 de Janeiro de 2013; e

CONSIDERANDO a portaria 001/2013 – SEMOB de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar os alvarás de permissões de taxi dos permissionários relacionados, pelo descumprimento do item VIII da portaria 001/2013, culminante com a lei 1.351/2007.

Parágrafo Único - Fica cancelado os seguintes alvarás de acordo com seus respectivos permissionários:

- a) Alvará nº 0202 - Alessandro Torres da Silva;
- b) Alvará nº 1004 – Walbery Maciel da Silva;
- c) Alvará nº 0517 – Washington de Freitas Rodrigues;
- d) Alvará nº 0713 -Rogério Melato;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo, 06 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Secretaria de Mobilidade Urbana


Cel. PM – **R/R Romildo Alves de Oliveira**
Secretário de Mobilidade Urbana



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COJUP

CIRCULAR Nº 0011/13 – SEFIN/COJUP

Cabedelo, 19 de julho de 2013.

Pauta de julgamento da sessão de nº 0011/13, prevista para se realizar no dia 24 de julho de 2013, às 14:00, na sala de reuniões da Secretaria de Receita Municipal.

1 – Processo: 2013/003326-4
Interessado: Valmir Cavalcante Dantas
Assunto: Não incidência de ITBI
Relator: Gil de Macedo

2 – Processo: 2013/003221-7
Interessado: Olavo Cruz Neto
Assunto: Não incidência de ITBI
Relator: Gil de Macedo

3 – Processo: 2010/000086-4
Interessado: Companhia Docas da Paraíba
Assunto: Impugnação de Auto de Infração
Relator: Fábio Domingos Bezerra

4 – Processo: 2011/001468-0
Interessado: Companhia Docas da Paraíba
Assunto: Impugnação de Auto de Infração
Relator: Fábio Domingos Bezerra

5 – Processo: 2011/004009-5
Interessado: Sancacol-Saneamento, Construção e Comércio Ltda
Assunto: Impugnação de Auto de Infração
Relator: Fábio Domingos Bezerra

6 - Processo: 2010/006457-9 e 2009/04043-5
Interessado: Global Serviços Automotivos Ltda
Assunto: Impugnação de Auto de Infração
Relator: Fábio Domingos Bezerra

7 - Processo: 2013/003291-8
Interessado: Adeilma Lira da Silva
Assunto: Restituição de ITBI
Relator: Gil de Macedo

8 - Processo: 2013/002482-6
Interessado: Roberto de Almeida Batista Ramos
Assunto: Restituição de ITBI
Relator: Gil de Macedo

9 - Processo: 2013/003314-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COJUP

Interessado: Pousada Vila dos Ventos Ltda ME
Assunto: Restituição de ITBI
Relator: Gil de Macedo

João Fernando Castro Macêdo
Diretor de Administração Tributária - Presidente da Cojup



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cabedelo
PROCON MUNICIPAL

EMENTA:

PROCON MUNICIPAL DE CABEDELLO-PB Reclamação nº 252/2013. Reclamante: RUBENS INÁCIO SOARES DE ALENCAR. Reclamada: ENERGISA S.A Despacho: Vistos, etc. Publique-se a Decisão Administrativa em, em face do desconhecimento do endereço do Reclamante: "...Tendo em vista a não configuração de prática infrativa por parte da reclamada e por conseguinte, não contrariando o Código de Defesa do Consumidor e corroborando com todas as provas materiais acostadas aos presentes autos, reconhecemos como IMPROCEDENTE a presente reclamação. Notifique-se a reclamante desta decisão, para conhecimento"

Eduardo Côrtes Aranha
Eduardo Côrtes Aranha
PROCON



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Administração
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Processo nº 2012/006899-5

MANDADO DE CITAÇÃO

O Bel. EUZO DA CUNHA CHAVES, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Cabedelo, faz saber a Servidora ANTONIA VERONICA DE ANDRADE NETA, Professora de Português, matrícula 2999-8, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo em que a mesma figura como indiciada, incurso no Artigo 214, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Municipal 523/89- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabedelo, por abandono de Cargo por mais de trinta dias consecutivos. E, constando dos autos, que foi devidamente notificado por via postal e não apresentou Defesa, fica, pelo presente Edital, citado para, no dia 28 de agosto de 2013, às 15:00 horas, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na Rua Desembargador Manoel Felício Pinto, 92, Monte Castelo, Cabedelo-Pb, a fim de ser interrogada sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência da Indiciada, é expedido o presente Edital.

É expedido o presente Edital.

Cabedelo, 12 de agosto de 2013.

EUZO DA CUNHA CHAVES
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COJUP

ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DE Nº 0011/13

Ao(s) 24 de julho de 2013, na sede da Secretaria da Receita Municipal localizada na Rua Heitor Gusmão, 21, Centro, Cabedelo-PB, reuniram-se os membros da Coordenadoria de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP, presentes por convocação do seu Presidente, JOÃO FERNANDO CASTRO MACÊDO, e os Coordenadores GIL DE MACEDO E FÁBIO DOMINGOS BEZERRA.

Iniciada a sessão às 14:00 horas, preliminarmente foram discutidas questões de ordem, e, em seguida, foram lidos e deliberados os processos abaixo discriminados:

1 – Processo: 2013/003326-4
Interessado: Valmir Cavalcante Dantas
Assunto: Não incidência de ITBI
Relator: Gil de Macedo
Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo INDEFERIMENTO do pleito, não autorizando a dispensa da cobrança do ITBI pela transmissão imobiliária anteriormente ocorrida, nos termos do voto do Coordenador Relator.
Acórdão: 0053/13

2 – Processo: 2013/003221-7
Interessado: Olavo Cruz Neto
Assunto: Não incidência de ITBI
Relator: Gil de Macedo
Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo INDEFERIMENTO do pleito, não autorizando a dispensa da cobrança do ITBI pela transmissão imobiliária anteriormente ocorrida, nos termos do voto do Coordenador Relator.
Acórdão: 0054/13

3 – Processo: 2010/000086-4
Interessado: Companhia Docas da Paraíba
Assunto: Impugnação de Auto de Infração
Relator: Fábio Domingos Bezerra
Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo INDEFERIMENTO da defesa, para MANTER, integralmente, as autuações de nºs 5.00004/10-2 e 5.00005/10-9, nos termos do voto do Coordenador Relator.
Acórdão: 0055/13

4 – Processo: 2011/001468-0
Interessado: Companhia Docas da Paraíba
Assunto: Impugnação de Auto de Infração
Relator: Fábio Domingos Bezerra
Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo INDEFERIMENTO da defesa, para MANTER, integralmente,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COJUP

as autuações de nºs 5.00359/11-3 e 5.00360/11-1, nos termos do voto do Coordenador Relator.

Acórdão: 0056/13

5 – Processo: 2011/004009-5

Interessado: Sanceol-Saneamento, Construção e Comércio Ltda

Assunto: Impugnação de Auto de Infração

Relator: Fábio Domingos Bezerra

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo INDEFERIMENTO da defesa, para MANTER as autuações nºs 5.00702/11-0 e 5.00701/11-3, nos termos do voto do Coordenador Relator.

Acórdão: 0057/13

6 - Processos: 2010/006457-9 e 2009/04043-5

Interessado: Global Serviços Automotivos Ltda

Assunto: Impugnação de Auto de Infração

Relator: Fábio Domingos Bezerra

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo INDEFERIMENTO do pleito, para MANTER as autuações de nºs 5.00453/09-8, 5.00391/10-6 e 5.00390/10-0, bem como a Notificação de nº 002169, nos termos do voto do Coordenador Relator.

Acórdão: 0058/13

7 - Processos: 2013/003291-8

Interessado: Adeilma Lira da Silva

Assunto: Restituição de ITBI

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo DEFERIMENTO do pleito, para conceder a restituição de pagamento à título de ITBI, nos termos do voto do Coordenador Relator.

Acórdão: 0059/13

8 - Processos: 2013/002482-6

Interessado: Roberto de Almeida Batista Ramos

Assunto: Restituição de ITBI

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo DEFERIMENTO do pleito, para conceder a restituição de pagamento à título de ITBI, nos termos do voto do Coordenador Relator.

Acórdão: 0060/13

9 - Processo: 2013/003314-0

Interessado: Pousada Vila dos Ventos Ltda ME

Assunto: Restituição de ITBI

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Convertido o processo em diligência, por solicitação do Coordenador Relator.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COJUP

JOÃO FERNANDO CASTRO MACÊDO
PRESIDENTE

GIL DE MACEDO
COORDENADOR

FÁBIO DOMINGOS BEZERRA
COORDENADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2430/13 de 12 de julho de 2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Processo nº 2013/003292-6, datado de 04/07/2013, a servidora **ANA MARIA KLUPPEL PEREIRA**, do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, matrícula nº 04.719-8, símbolo PE, com lotação na Secretaria de Obras Públicas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 04.07.2013.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de julho de 2013.

JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Instalação e manutenção de condicionadores de ar com reposição de peças dos equipamentos da Prefeitura de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2013.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.04 - Secretaria de Administração 02.06 - Secretaria de Educação 02.09 - Secretaria do Trabalho e Ação Social/FMAS Projeto Atividade: 04.122.2001.2.015 - Coordenação das Atividades de Administração Geral 12.122.2001.2.021 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas 08.122.2001.2.030 - Manutenção das Administrativas de Assistência Social Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprios do Município de Cabedelo

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00223/2013 - 13.08.13 - PB CLIMA Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda - R\$ 441.984,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2013, que objetiva: Fornecimento de 600(seiscentas) refeições destinadas aos militares e equipe cor. do Desfile Cívico no Município de Cabedelo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Vitória Regia Flores e Presentes Ltda - R\$ 13.980,00.

Cabedelo - PB, 14 de Agosto de 2013
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de 600(seiscentas) refeições destinadas aos militares e equipe Cord. Do Desfile Cívico no Município de Cabedelo.] FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2013.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.06 - Secretaria de Educação Projeto Atividade: 12.122.2001.2.021 - manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas Elemento de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Próprios do Município de Cabedelo VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00224/2013 - 14.08.13 - Vitória Regia Flores e Presentes Ltda - R\$ 13.980,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2013, que objetiva: Contratação de Empresa para fornecimento de Bandeiras (Brasil, Paraíba e Cabedelo), mastros, talabarte; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Arte Bandeiras e Fardamentos Ltda ME - R\$ 6.330,00.

Cabedelo - PB, 01 de Agosto de 2013
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Bandeiras (Brasil, Paraíba e Cabedelo), mastros, talabarte. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2013. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.06 - Secretaria de Educação Projeto Atividade: 12.122.2001.2.021 - Manutenção das Atividades Administrativas Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo Recursos Próprios do Município VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00220/2013 - 02.08.13 - Arte Bandeiras e Fardamentos Ltda ME - R\$ 6.330,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2013. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Bandeiras (Brasil, Paraíba e Cabedelo), mastros, talabarte. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/08/2013.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2013

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2013, que objetiva: Locação de embarcação do tipo Catamarã para a realização de vistoria técnica da equipe do Projeto Orla de Cabedelo.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Joelson José Duarte - R\$ 2.000,00.

Cabedelo - PB, 01 de Agosto de 2013
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO – Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de embarcação do tipo Catamarã para a realização de vistoria técnica da equipe do Projeto Orla de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2013.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária 02.19 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Projeto Atividade: 04.122.2001.2.039 - Manutenção das Atividades Administrativas de Meio Ambiente Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de Recurso: Próprio VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00221/2013 - 01.08.13 - Joelson José Duarte - R\$ 2.000,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2013. OBJETO: Locação de embarcação do tipo Catamarã para a realização de vistoria técnica da equipe do Projeto Orla de Cabedelo.. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Meio Ambiente.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/08/2013.

**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Extrato do Primeiro Termo de Aditivo Oriundo Carta Convite 16/2013**

Objeto do Certame: Instalação e Manutenção (corretiva e Preventiva) da Rede Elétrica Trifásica nos prédios da secretaria de Educação.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e

CT Nº 00153/2013 - 03.05.13 - KBDELO Ana Maria da Silva Serviços Eireli - ME - R\$ 145.011,86

Objetivo: Remanejamento, excluir e incluir itens na planilha de quantidades e orçamentos do contrato original, considerando o acréscimo de itens novos de 9,675, 60, o acréscimo de itens existentes de 30.762,86 e a redução de quantidades de 40.438,46, não acarretando acréscimo ao valor do contratado.

Fundamento legal: Amparado pelo art. 57, inciso IV da lei 8.666/93

Data da Assinatura: 01 de agosto de 2013

Cabedelo, 02 de agosto de 2013/Simone Medeiros Beserra /Presidente da CPL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Origem:	Tomada de Preço nº 01/2012
Objeto:	Execução da Construção de uma Unidade de Saúde da Família, loteamento Oceania VI, no município de Cabedelo
Aditivo:	Remanejamento, inclusão e exclusão de itens
Contratante:	Prefeitura Municipal de Cabedelo
Contratada:	Soterra Construções e Projetos Ltda
Valor	R\$ 281975,49
Recursos Financeiros:	Próprios e Governo Federal
Data da Assinatura:	31 de Junho de 2013

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Origem:	Tomada de Preço nº 011/2012
Objeto:	Reforma de USFs que funcionam no centro, bairro de Camalaú, Jacaré, Jardim Manguinhos e Salinas Ribamar
Aditivo:	Remanejar, excluir e incluir itens de quantidades e orçamento do contrato original, passando o valor do contrato de R\$ 292.506,50 para o valor de R\$ 320.151,62, acarretando um acréscimo percentual de 36,38% < 50% (cinquenta por cento) ao contrato
Contratante:	Prefeitura Municipal de Cabedelo
Contratada:	Consbrasil Construtora Brasil Ltda
Valor	R\$ 320151,62
Recursos Financeiros:	Próprios e PAB FIXO
Data da Assinatura:	15 de agosto de 2013

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00072/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00072/2013, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Distribuidora Brazmac - ME - R\$ 19.025,00; UP Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda - R\$ 21.579,40.

Cabedelo - PB, 01 de Agosto de 2013
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00072/2013.

DOTAÇÃO: 10.122.2001.2.025 - Recursos Próprios 3.3.90.30.0002 - Gênero de Alimentação 10.303.1013.2.113 - DST 10.303.1014.2.114 - CAPS 10.302.1014.2.117 - Média e alta Complexidade 3.3.90.30.0014 - Gêneros de Alimentação

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:

CT Nº 00207/2013 - 02.08.13 - Distribuidora Brazmac - ME - R\$ 19.025,00

CT Nº 00208/2013 - 02.08.13 - UP Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda - R\$ 21.579,40

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00075/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00075/2013, que objetiva: Aquisição de fardamentos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SPORT'S MAGAZINE LTDA - SPORT & TEXTIL - R\$ 54.800,00.

Cabedelo - PB, 06 de Agosto de 2013
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de fardamentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00075/2013.

DOTAÇÃO: 10.122.2001.2.025-Recursos Próprios 3.3.90.30.0002-Material de Consumo 10.302.1014.2.117-Média e Alta Complexidade 10.301.1015.2.138-Atenção Básica 10.304.1013.2.118-Vig. Sanitária 10.305.1013.2.112-Vig. em Saúde 10.303.1014.2.114-CAPS 10.303.1013.2.113-DST/AIDS 3.3.90.30.0014-Material de Consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:

CT Nº 00202/2013 - 07.08.13 - SPORT'S MAGAZINE LTDA - SPORT & TEXTIL - R\$ 54.800,00

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00077/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00077/2013, que objetiva: Aquisição de Materiais medico Hospitalar; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - R\$ 164.960,00; Superfio Comércio de Produtos Médicos Hospitalares tda - R\$ 19.038,00.

Cabedelo - PB, 07 de Agosto de 2013
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Materiais medico Hospitalar.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00077/2013.

DOTAÇÃO: 10.122.2001.2.025 - Recursos Próprios 10.302.1014.2.117 - Média e Alta Complexidade 10.301.1015.2.138 - Atenção Básica 3.3.90.30.0014 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013

PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e:

CT Nº 00203/2013 - 07.08.13 - SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - R\$ 164.960,00

CT Nº 00204/2013 - 07.08.13 - Superfio Comércio de Produtos Médicos Hospitalares tda - R\$ 19.038,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2013, que objetiva: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados e serviços de reboque; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Cavalcante & Dilorenzo Ltda - Magicar - R\$ 267.000,00.

Cabedelo - PB, 02 de Agosto de 2013
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados e serviços de reboque. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2013. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.23 - Secretaria de Transporte Projeto Atividade: 26.122.2001.2.168 - Manutenção das atividades administrativas de transporte Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas Fonte de Recurso: Próprios do Município de Cabedelo VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:

CT Nº 00222/2013 - 02.08.13 - Cavalcante & Dilorenzo Ltda - Magicar - R\$ 267.000,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2013, que objetiva: Instalação e manutenção de condicionadores de ar com reposição de peças dos equipamentos da Prefeitura de Cabedelo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PB CLIMA Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda - R\$ 441.984,00.

Cabedelo - PB, 13 de Agosto de 2013
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO - Prefeito